



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 14.2

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI: -

ARTIGO 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de
CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) suplementar á seguinte
verba do Orçamento:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

8/89/2 Material Permanente.....CR\$ 15.000,00

ARTIGO 2º) - Fica anulada, na importância abaixo, a
seguinte verba do Orçamento:

(PARCELA)

§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

MATADOURO

8/89/2 Material Permanente.....CR\$ 15.000,00

ARTIGO 3º) - O valor do presente crédito, será coberto com a
anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Jacareí 5 de Maio de 1951

a) Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal Substituto

Cópia do original para o arquivo da Câmara Municipal.